



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-03792/13

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Paraíba Previdência-PBPREV. Pensão Vitalícia. Registro do ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 02627/17

RELATÓRIO

*Trata-se da análise da Pensão Vitalícia concedida em favor da Sra. **Dinoraque Leite Ramalho**, beneficiária do Sr. Belmiro Ramalho, ex-ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 33.761-7, à época lotado na Secretaria das Finanças do Estado.*

Em seu último pronunciamento (fls. 37/39), a Auditoria concluiu pela notificação da autoridade competente, para que editasse o ato de pensão referente a Sra. Dinoraque Leite Ramalho com efeitos retroativos à data em que foi concedido o respectivo benefício.

Após notificação (fl. 43) a autarquia previdenciária encaminhou defesa formalizada pelo documento n.º 02967/17, juntando a portaria de pensão concedida à beneficiária e sua publicação em órgão oficial de imprensa, conforme orientação deste órgão técnico, sanando a inconformidade anteriormente verificada, razão pela qual sugerimos o registro do ato de pensão formalizado pela Portaria – P – n.º 012, à fl. 53.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Representante do Ministério Público junto ao TCE-PB, oralmente na presente sessão, opinou pela concessão do registro ao ato de pensão.

VOTO DO RELATOR

Diante da constatação da regularidade de todos os aspectos da pensão, voto pela concessão do registro ao ato concessório.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-03792/13, os MEMBROS da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM pela concessão do registro do ato de pensão vitalícia, em favor de **Dinoraque Leite Ramalho**, à fl. 53 do documento anexo 02967/17.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 7 de dezembro de 2017.*

Assinado 12 de Dezembro de 2017 às 09:31



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 11 de Dezembro de 2017 às 11:44



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

RELATOR

Assinado 14 de Dezembro de 2017 às 09:14



Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO